



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam o Processo Licitatório para a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA SUPRIMENTO DOS CEIS, ESCOLAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente licitação visa a aquisição de produtos de higiene, limpeza e descartáveis para suprir as necessidades constantes de higiene e limpeza das dependências das creches, escolas e secretaria de educação; proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades de cada instituição. A licitação far-se-á por meio da modalidade Pregão Eletrônico, pois o objeto da presente contratação é caracterizado como comum, já que os padrões de desempenho e qualidade do objeto licitado podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 A Contratação de empresa far-se-á conforme especificações constantes na tabela abaixo:

Item	Descrição Produto	Unidade	Quantidade
1	AGUA SANITARIA, COMPOSICAO: HIPOCLORITO DE SODIO, ESTABILIZANTE ALCALINIZANTE E AGUA, CONTENDO 2 A 2,5% DE CLORO ATIVO, EMBALADO EM FRASCO OPACO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E REGISTRO NA ANVISA	LITRO	4000
2	ALCOOL ETILICO, HIDRATADO, 70ºINPM, COM REGISTRO DO RESPONSAVEL QUIMICO, REGISTRADO NO INMETRO, EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNIDADE	2800
3	ALCOOL ETILICO HIDRATADO EM GEL, TRANSPARENTE, INODORO, PARA ASSEPSIA DAS MAOS COM AGENTE UMECTANTEE SECAGEM RAPIDA, EMBALAGEM TIPO REFIL, CONTENDO 5 LITROS, COM REGISTRO DO RESPONSAVEL QUIMICO E REGISTRO NO INMETRO	GALAO	200
4	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO LIQUIDO VISCOSO, PERFUMADO, EMBALADO EM FRASCO RESISTENTE COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E REGISTRO NA ANVISA	LITRO	700
5	BALDE EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE E RESISTENCIA A IMPACTOS, COM ALCA EM ACO ZINCADO, CAPACIDADE DE 20 LITROS	UNIDADE	10



6	BOBINA PICOTADA PACOTES PLASTICOS PARA EMBALAR ALIMENTOS, CAPACIDADE DE 05 KG, TAMANHO APROXIMADO 30X40CM, ROLO COM 100 UNIDADES	UNIDADE	100
7	BOBINA PICOTADA PACOTES PLASTICOS PARA EMBALAR ALIMENTOS, CAPACIDADE DE 08 KG, TAMANHO APROXIMADO 35X50CM, ROLO COM 100 UNIDADES	UNIDADE	410
8	CERA LIQUIDA CORES DIVERSAS, COMPOSICAO: CERAS NATURAIS, TENDO-ATIVOS NAO IONICOS, POLIMERO ACRILICO, RESINA NATURAL ALCALINIZADA, PERFUME DE AGUA, EMBALADO EM FRASCO RESISTENTE OPACO DE 750ML, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	200
9	CESTO PLÁSTICO DE LIXO, TIPO BALDE COM TAMPA, CAPACIDADE 100 L	UNIDADE	10
10	COPO PLASTICO DESCARTAVEL, CAPACIDADE 180 ML, APROVADO PELA ABNT NORMA NBR 14865, CAIXA COM 2500 UNIDADES	CAIXA	20
11	CREME PARA PENTEAR CABELOS, SEM ENXAGUE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, INDICADO PARA USO INFANTIL, EMBALAGEM DE 300 ML	UNIDADE	60
12	DESINFETANTE DOMESTICO, EMBALADO EM FRASCO RESISTENTE DE 05 LITROS COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	1000
13	DESODORIZADOR DE AMBIENTES, AEROSSOL, NAO CONTENDO CFC, EMBALAGEM DE 400 ML, COM REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	400
14	DETERGENTE LIQUIDO BIODEGRADAVEL, NEUTRO, PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUCAS E UTENSILIOS, EMBALAGEM PLASTICA DE 500 ML, COM TAMPA FIXADA SOB PRESSAO E BICO APLICADOR, COM REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	4000
15	DISPENSER PARA ALCOOL GEL OU SABONETE LIQUIDO, FABRICADO EM PLASTICO ABS DE ALTA RESISTENCIA, CAPACIDADE PARA REFIL DE 800ML, SISTEMA DE ABERTURA COMTRAVAS, COM VISOR PARA VERIFICACAO DO VOLUME INTERNO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12CM DE LARGURA, 28CMDE ALTURA E 12CM DE PROFUNDIDADE, ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSORIOS PARA SUA PERFEITA INSTALACAO	UNIDADE	50
16	ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE, COM CERDAS FLEXIVEIS, CABO PLASTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM	UNIDADE	10
17	ESPONJA DE LA DE ACO, EMBALAGEM PLASTICA 60GR COM08 UNIDADES	PACOTE	300
18	ESPONJA DE ACO INOX, RECOMENDADA PARA LIMPEZA DE PANEAS E UTILIDADES DOMESTICAS, RESISTENTE A CORROSAO E FERRUGEM	UNIDADE	100
19	ESPONJA SINTETICA DUPLA FACE, UMA FACE DE ESPUMA DE POLIURETANO, E A OUTRA, EM FIBRA SINTETICA ABRASIVA, DIMENSOES APROXIMADAS DE 100X70X20MM, EMBALAGEM PLASTICA	UNIDADE	3000



20	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, COM ELASTICO NAS PERNAS, FORMATO ANATOMICO, SISTEMA DE EXTRA ABSORCAO COM BARREIRAS, TAMANHO G, EMBALAGEM 22 UNIDADES	PACOTE	20
21	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, COM ELASTICO NAS PERNAS, FORMATO ANATOMICO, SISTEMA DE EXTRA ABSORCAO COM BARREIRAS, TAMANHO GG, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	PACOTE	20
22	FOSFORO PARA COZINHA, COMPOSICAO: FOSFORO, CLORATODE POTASSIO E AGLUTINANTES, CAIXA COM 240 PALITOSLONGOS	UNIDADE	200
23	GUARDANAPO DE PAPEL ABSORVENTE, FOLHA SIMPLES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23,5X22 CM EMBALAGEM COM 100UNIDADES	PACOTE	150
24	HIPOCLORITO DE SÓDIO RECOMENDADO PARA DESINFECÇÃO DE ALIMENTOS, CONTENDO 2,0% A 2,5% DE CLORO ATIVO, EMBALADO EM FRASCO RESISTENTE E OPACO, EMBALAGEM DE 05 LITROS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	50
25	LENCO DE PAPEL UMEDECIDO NEUTRO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ELABORADO COM INGREDIENTES NAO ALCOOLICOS, INDICADO PARA USO INFANTIL, POTE COM 400 UNIDADES	UNIDADE	200
26	LIMPADOR MULTIUSO CONCENTRADO, COM TENSOATIVOS ANIÔNICOS, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM 5 LITROS	UNIDADE	200
27	LIMPADOR ALCOOL PERFUMADO, EMBALAGEM 5 LITROS	UNIDADE	200
28	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA COM PALMA ANTIDERRAPANTE EM ALTO RELEVO, INTERIOR EM ALGODÃO FLOCADO, FORMATO ANATÔMICO E HIPOALERGÊNICA	PAR	200
29	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS, AMBIDESTRO, HIPOALERGENICA, LEVEMENTE TALCADA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CAIXA	400
30	PANO DE CHAO 100% ALGODAO ALVEJADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X50CM TRAMA FECHADA E COM COSTURAS LATERAIS, ALTA ABSORCAO DE UMIDADE	UNIDADE	200
31	PANO DE PRATO 100% ALGODAO, SEM ESTAMPAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X50 CM, ALTA ABSORCAO DE UMIDADE	UNIDADE	400
32	PAPEL HIGIENICO, NA COR BRANCA COM FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE, 100% CELULOSE, GOFRADO E PICOTADO, NEUTRO, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, CONTENDO 08 ROLOS DE 10CMX300MT	FARDO	180
33	PAPEL HIGIENICO, NA COR BRANCA, COM FOLHAS SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE, 100% CELULOSE, GOFRADO E PICOTADO, NEUTRO, TUBETE MEDINDO NO MINIMO 04CM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, CONTENDO 4 ROLOS DE 60MX10CM, FARDO COM 64 ROLOS	FARDO	130



34	PAPEL TOALHA INTERCALADO COM DUAS DOBRAS, BRANCO, 100% CELULOSE VIRGEM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CMX21CM, EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS	FARDO	3500
35	PORTA PAPEL TOALHA, FABRICADO EM PLASTICO ABS DE ALTA RESISTENCIA, APRESENTACAO: PARA UTILIZAÇÃO DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, SISTEMA DE ABERTURA COM TRAVAS, COM VISOR PARA VERIFICAÇÃO DO VOLUME INTERNO DE PAPEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28CM DE LARGURA, 36CM DE ALTURA E 12CM DE PROFUNDIDADE, ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSARIOS PARA SUA PERFEITA INSTALACAO	UNIDADE	10
36	PRATO DESCARTAVEL PARA REFEICAO, EM PAPEL BRANCO PLASTIFICADO, Nº 7 (DIAMETRO APROXIMADO 27CM), EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UNIDADE	180
37	REFIL RODO COM ESPUMA DUPLA PARA APLICAÇÃO DE CERA, APROXIMADAMENTE 30 CM	UNIDADE	10
38	RODO COM ESPUMA ABRASIVA DE APROXIMADAMENTE 30 CM	UNIDADE	15
39	RODO DE PLÁSTICO DE 60 CM COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	10
40	SABAO EM BARRA, BASE DE ACIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGANICO E AGUA, COM PERFUME, EMBALAGEM COM 05 UNIDADES DE 200 GR	PACOTE	200
41	SABÃO EM PASTA BRILHO LAVA-LOUÇAS, TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 500 G	UNIDADE	250
42	SABÃO EM PASTA MULTIUSO BIODEGRADÁVEL EM EMBALAGEM DE 500 G	UNIDADE	80
43	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM SACHE DE 01 KG. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CARGA, COADJUVANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMAS, AGENTE ANTIRREDEPOSITANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO. COM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL	KG	1000
44	SABONETE LIQUIDO, NEUTRO, PARA LAVAGEM DE MAOS, COM AÇÃO BACTERICIDA, EMBALAGEM DE 5 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	100
45	SABONETE INFANTIL UNIDADE COM 90 GRAMAS	UNIDADE	200
46	SACO DE LIXO, GRAMATURA MINIMA 8 MICRAS, CAPACIDADE 100 LITROS, FARDO COM 100 UNIDADES, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE CONTENDO MARCA E MEDIDAS	FARDO	350
47	SACO DE LIXO PRETO DE 30 LITROS, COMPOSIÇÃO DE 98% DE POLIETILENO E 2% PIGMENTOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES	FARDO	100



48	TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PACOTE	200
49	VASSOURA DE PALHA, CONFECCIONADO COM PALHA DE 1ª QUALIDADE, COM TRÊS COSTURAS E CABO DE MADEIRA TRATADO E POLIDO, MEDINDO JUNTO AO CABO NO MINIMO 20CM DE DIAMETRO, E MEDINDO NA PONTA DA VASSOURA NO MINIMO 35CM DE LARGURA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA	UNIDADE	200
50	XAMPU INFANTIL NEUTRO, PARA TODOS TIPOS DE CABELO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, EMBALAGEM DE 200 ML	UNIDADE	150

3.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

#### 4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Todos os itens licitados deverão ser entregues pelos participantes vencedores nas Unidades Escolares, CEIs e Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme determinação da referida Secretaria.

Local	Distancia aproximada, partindo do Prédio da Prefeitura
Escola Básica Subida Estrada Geral Subida	17 Km
Centro de Educação Infantil Sonho Encantado Estrada Geral Subida	17 Km
Escola Básica Professor Wadislau Schmidt Estrada Geral Vargem Grande	6 Km
Escola Básica Professora Albertina Kreuzsch Caprale Estrada Geral Santa Rosa	36 Km
Escola Básica Municipal Victoria Ceruti Petters Loteamento Helena Morro, Centro	2 Km
Escola Isolada Edegar Brandes Ribeirão Basílio	3 Km
Escola Isolada Capela São Pedro Comunidade São Pedro	10 Km
Escola Isolada Padre Agostinho Vorgerd Ribeirão Carvalho	13 Km
Centro de Educação Infantil Caroline do Nascimento	1 Km
Centro de Educação Infantil Doce Infância Estrada Geral Ribeirão Vinte	11 Km
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Apiúna	1 Km



4.2 Para todos os efeitos a entrega deve ser feita em até 7 (sete) dias após emissão de ordem de compra feita pela Secretaria de Educação e Cultura.

4.3 Os produtos deverão ser entregues com frequência e quantidade solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

4.3.1 Se a entrega dos produtos cotados não for realizada no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.

4.3.2 No ato da entrega do objeto, a proponente deverá emitir Nota Fiscal correspondente as quantias entregues, colher assinatura e carimbo dos responsáveis pelo recebimento e encaminhá-la posteriormente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

4.4 Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.4.1 Se a substituição dos produtos cotados não for realizada no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.

4.5 O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato.

4.6 A inexecução total ou parcial das obrigações da empresa enseja a aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços ou Contrato.

4.7 A empresa será responsável por eventuais danos havidos nos materiais, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.

4.9 No caso de acréscimo contratual em até 25%(vinte e cinco por cento) do quantitativo total estimado de cada item, fica o fornecedor obrigado a aceitar o acréscimo.

## **5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após entrega da mercadoria, mediante a aceitação do objeto e apresentação de nota fiscal, sem emendas ou rasuras que após conferidos e visados, serão encaminhados ao empenho na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

5.1.1 Deverá ser emitida Nota Fiscal para o CNPJ 79.373.767/0001-16 – PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA.

5.1.2 Ocorrendo erros na apresentação da nota fiscal, a mesma será devolvida à contratada para a devida correção e reapresentação.

5.1.3 O pagamento será feito por depósito na conta de titularidade da licitante cadastrada no banco de dados deste município.

5.1.4 Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.



## 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

6.1 As despesas provenientes do presente edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2020.

Dotação
167.4.1.2048.3339030210000000000.1360000
167.4.1.2048.3339030220000000000.1360000
172.4.1.2047.3339030210000000000.1010000
172.4.1.2047.3339030220000000000.1010000
220.4.1.2048.3339030210000000000.1010000
220.4.1.2048.3339030220000000000.1010000
228.4.1.2047.3339030210000000000.1360000
228.4.1.2047.3339030220000000000.1360000

## 7 REAJUSTAMENTO E REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

7.1 A CONTRATANTE e a CONTRATADA têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, em consonância com disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a ser realizado mediante os seguintes critérios:

### 7.1.1 Reajuste de Preços:

7.1.1.1 Os preços constantes na presente ata podem ser reajustados a cada 12 (doze) meses.

### 7.1.2 Revisão de preços:

7.1.2.1 A Revisão de Preços, observadas as prescrições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, poderá ser solicitada, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente contrato, para reequilíbrio econômico financeiro, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

7.1.2.1.1 A CONTRATADA deverá formular à CONTRATANTE requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações por ela contraídas;

7.1.2.1.2 A CONTRATANTE examinará o requerimento e, após análise e conferência dos valores, informará a CONTRATADA quanto ao atendimento ou não do mesmo, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.1.3 Independentemente de solicitação, a CONTRATANTE poderá convocar a CONTRATADA para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto contratado, na quantidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.



7.1.4 Os efeitos financeiros da Revisão de preços serão devidos a contar da data do evento que aumentou/diminuiu os custos do contrato, cabendo à parte interessada a iniciativa e o ônus de demonstrar, de forma analítica, o aumento ou redução do custo, observando-se que não serão devidos juros de mora e/ou atualização monetária.

7.1.5 As alterações decorrentes de revisões e de reajustes de preços serão formalizadas por meio de Instrumentos Contratuais Aditivos.

## **8. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO**

8.1 Somente serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

8.1. Os objetos da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante.

8.2 Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 11 (onze) meses da validade indicada pelo fabricante. Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica

## **9. VIGÊNCIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 A ata vigorará por 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada.

## **10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

10.1 Compete a CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto ajustado dentro do prazo de entrega, por intermédio exclusivo de seus empregados, sem qualquer ônus para o Município;
- b) providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos/serviços prestados;
- c) manter, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- d) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

10.2 Compete a CONTRATANTE:

- a) pagar à CONTRATADA o preço estabelecido;
- b) designar servidores responsável pelo acompanhamento e entrega dos produtos adquiridos.



## **11. GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

11.1 A Secretaria de **Educação e Cultura** é a responsável pela gestão e fiscalização do contrato no que compete a execução do serviço/fornecimento do produto, observando todos os aspectos contratados e seguirão as regras da Instrução Normativa C.I. n° 04/2018.

11.2 O exercício de fiscalização pelo preposto da CONTRATANTE não excluirá nem reduzirá as responsabilidades da CONTRATADA.

11.3 À Fiscalização fica desde já assegurado o direito de:

11.3.1 Determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados

11.3.2 Rejeitar todo e qualquer bem entregue de má qualidade ou em desacordo com o especificado no edital e na proposta, exigindo sua substituição ou correção imediatas;

11.3.3 Impugnar todo e qualquer produto em desacordo com as especificações, normas regulamentares, legais e contratuais;

11.4 A CONTRATANTE sem prejuízo de suas atribuições de acompanhamento, poderá contratar, profissionais consultores ou empresas especializadas, os serviços relativos ao controle qualitativo e quantitativo dos materiais objeto do edital.

## **12. SANÇÕES CONTRATUAIS**

12.1 A licitante, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais cominações legais.

Apiúna, 24/07/2020.

**NEUSA ANA SLOMSKI ANGIOLETTI**

Secretaria de Educação e Cultura